



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 01/2023 - PROFIAP/UNIR/2023

Processo nº 23118.009504/2023-78

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 25 (1349284), Processo nº 23118.006115/2023-91 torna público o presente Edital de Eleição para Coordenação e Vice Coordenação do Programa de Pós-graduação do Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública -PROFIAP/UNIR, de acordo com o Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, em seu art.º40 e Resolução 015/2001/CONSAD e convoca a comunidade acadêmica vinculada ao Curso nos seguintes termos:

1. DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

- 1.1 Ficam abertas as inscrições para registro de candidaturas aos Cargos de Coordenadora e Vice Coordenadora do Mestrado Profissional em Administração Pública -PROFIAP/UNIR.
- 1.2. Poderão concorrer, para Coordenação e Vice Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública-PROFIAP/UNIR, os docentes pertencentes à carreira de Magistério Superior, em regime DE e T40, ocupantes dos cargos de professor, regularmente credenciados e permanentes do PROFIAP da Fundação Universidade Federal de Rondônia, conforme publicado e disponível por meio da Comissão Eleitoral.
- 1.3. A inscrição é exclusiva para uma única função;
- 1.4. É vedado o requerimento de alteração de posição de inscrição, mesmo antes da homologação pública das mesmas;
- 1.5. É vedada, na inscrição, a identificação de candidatos por chapas.
- 1.6. O/A candidato/candidata, para ser eleito/eleita, deverá atingir o percentual de cinquenta por cento mais um dos votos válidos.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período de inscrição: 07 a 09 de agosto de 2023;
- 2.2. Forma de inscrição: será realizada pelo e-mail do PROFIAP solicitando a inscrição e identificando o cargo. O e-mail do PROFIAP é: profiap@unir.br
- 2.3. A inscrição deverá ser feita através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, podendo ser digitado ou de próprio punho, legível, constando identificação e qualificação do candidato, e o cargo pleiteado;
- 2.4. A homologação das inscrições ocorrerá no dia 10 de agosto de 2023.
- 2.5. O cronograma do processo eleitoral ocorrerá de acordo com o disposto no Anexo I do presente Edital.

3. DOS ELEITORES

Serão considerados eleitores:

- 3.1. Servidores docentes regularmente credenciados no PROFIAP/UNIR da Fundação Universidade Federal de Rondônia-UNIR, conforme publicado e disponível por meio da comissão eleitoral;
- 3.2. Técnico-Administrativos e/ou Técnicos em Assuntos Educacionais, do quadro permanente, lotados no Curso PROFIAP da Fundação Universidade Federal de Rondônia, conforme Portaria ou Ordem de Serviço de designação para a atividade de apoio técnico.
- 3.3. Poderão votar os docentes e técnicos ainda que em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade, de licença sabática, de licença para tratamento de saúde ou afastados para cursos/eventos de formação profissional;
- 3.4. Os docentes e os servidores técnico-administrativos, quando discentes, votarão segundo sua situação funcional na UNIR, sendo vedado votar mais de uma vez;
- 3.5. Os discentes ativos no PROFIAP até a publicação da lista dos aptos a votar.
- 3.6. A autenticação dos eleitores será feita pelo SIGAA no dia 30/08/2023. Para tanto, Membros da Equipe de Eleição, Candidatos e Eleitores devem possuir acesso regularizado ao SIGAA (Login e Senha).
- 3.6.1 Caso, no momento da realização do cadastro, o Eleitor não possua este acesso, estará impossibilitado de participar da eleição. Deste modo, é imprescindível que antes da data de realização do pleito, os eleitores verifiquem seus acessos e façam a regularização, caso seja necessário.
- 3.6.2 A publicação da lista dos eleitores aptos a votar será publicada no dia 28 de agosto de 2023.
- 3.7. Caso o Eleitor seja omitido no Cadastro de Eleitores, deverá entrar em contato com a Comissão da Eleição informando o problema.
- 3.7.1 A Comissão deverá averiguar se o solicitante se enquadra nos critérios da Eleição. Em caso afirmativo, a Comissão deverá registrar uma Ordem de Serviço no Sistema de Ordem de Serviço – SOS informando o ocorrido. A DTI realizará a correção caso o solicitante tenha cumprido o disposto no item 3.6.
- 3.8. O peso dos votos das Categorias dos Docentes será de 70% (setenta por cento), dos discentes será de 15% (quinze por cento) e dos Técnico-Administrativos será de 15% (quinze por cento).

4. DA VOTAÇÃO

- 4.1 A votação ocorrerá no dia 05 de setembro de 2023, das 8h às 22h e ocorrerá virtualmente, por meio do Sistema de Eleição (SiE).
- 4.2 O eleitor deverá acessar o SiE no endereço sistemas.unir.br/eleição/ e realizar o acesso utilizando o Login e Senha do SIGAA.

a) após realizar o login aparecerá uma tela na qual o eleitor deverá clicar na opção votar. Após clicar em "Votar", será exibida uma tela indicando todas as eleições nas quais o eleitor está apto a votar. Na coluna ações, clicar em "Votar" (ou "Votar Novamente" caso o Eleitor já tenha votado e ainda esteja dentro do período de votação) da respectiva Eleição.

b) Ao clicar em "Votar", será exibida uma tela contendo uma tabela à esquerda com os nomes dos candidatos e seus respectivos códigos. No meio, há um campo denominado "Código do Candidato", no qual deve ser inserido o Código do Candidato no qual o eleitor deseja votar. Entende-se por "Código do Candidato" o número a ele/ela atribuído em função da inscrição conforme a ordem de inscrição e em números sequenciais: 10, 20, 30, 40 sucessivamente à ordem mencionada.

c) Ao digitar o Código do Candidato, irão aparecer no lado direito da tela a Cadeira para a qual o candidato concorre, além da indicação do código, nome e foto (caso tenha sido anexada). O eleitor deverá verificar as informações e, caso estejam em conformidade, deverá clicar em "Confirmar". Em caso de algum erro, o eleitor deve clicar em "Corrigir".

d) Caso o eleitor queira votar em Branco, clicar em "Branco". Caso digite um código que não seja de nenhum candidato, será computado como Voto Nulo.

e) Após concluir o voto, será exibida uma tela com o voto registrado. Se todas as informações estiverem corretas, o eleitor deve clicar em "Confirmar". Feito isso será exibida uma Caixa de Diálogo e para confirmar o voto, o eleitor deverá clicar em "Sim".

f) Ao clicar em "Sim" e confirmar o voto, o Sistema encerrará a sessão e exibirá um comprovante de voto contendo o código de verificação. Este código servirá para que o próprio eleitor possa auditar seu voto.

g) Recomenda-se que o eleitor clique em "Imprimir Comprovante" e imprima o comprovante ou use a opção de Imprimir como PDF para tê-lo salvo no Computador. Após isso, o eleitor deverá clicar em "Sair"

4.3 O voto é secreto e não poderá ser efetuado por outrem. Ressalte-se que os votos serão efetuados sob forma eletrônica com login pelo SIGAA, para cada categoria e invioláveis, sendo o acesso pessoal e intransferível.

4.4 A interrupção do processo eleitoral só poderá ocorrer por decisão da Comissão Eleitoral.

5. DA APURAÇÃO

5.1. A apuração dos votos será feita por meio de processo eletrônico, a partir de relatório emitido pela equipe de eleição gerado pelo Sistema de Eleição (SiE) após o término do período de votação;

5.2 Será divulgado o número total de votos de cada segmento;

5.3 A partir do número de votos de cada segmento, será feita a totalização dos votos de cada candidato;

5.4 A totalização dos votos de cada candidato será calculada pela seguinte fórmula: $VC=(VDC \times PD) + (VA \times PA) + (VT \times PT)$ Onde: VC= Votação corrigida do candidato junto aos três segmentos; PD= Peso do segmento docente; VDC= Votação do candidato junto aos docentes de carreira; VA= Votação do candidato junto aos alunos; PA= Peso do segmento discente; VT= Votação do candidato junto aos técnico-administrativos; PT= Peso do segmento dos técnico-administrativos.

$PD = 0,70 \times \text{Total global dos eleitores aptos a votar (Total de docentes aptos a votar)}$

$PA = 0,15 \times \text{Total global dos eleitores aptos a votar (Total dos discentes aptos a votar)}$

$PT = 0,15 \times \text{Total global dos eleitores aptos a votar (Total de técnico-administrativos aptos a votar)}$

5.5. Os votos apurados serão registrados em Ata que constará:

a) Período da votação (data e hora de início e fim),

b) total de eleitores votantes por segmento;

c) Número de votos válidos, nulos e brancos;

d) Assinaturas dos apuradores.

5.6. No caso de empate, no número de votos, por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

a) O candidato que tiver maior tempo de serviço na UNIR, e;

b) O mais idoso.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos referentes ao Edital deverão ser entregues à Comissão Eleitoral nos prazos previstos no Cronograma deste Edital no Anexo I, via e-mail profiap@unir.br, depois da divulgação das decisões da Comissão Eleitoral, referentes a cada etapa do processo – em forma de requerimento, devidamente instruído, de maneira clara, objetiva e fundamentado, sob pena de indeferimento.

6.1.1 Todos os recursos e documentos respectivos serão incorporados ao processo com vistas a instrução do mesmo.

6.2 A Comissão Eleitoral deverá divulgar a decisão nos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital, Anexo I;

7. DO MANDATO

7.1. O mandato da Coordenação e Vice Coordenação do Curso de Mestrado no Programa de Pós-graduação profissional em Administração em Rede Nacional PROFIAP - Unidade Porto Velho eleitos será de 02 (dois) anos.

8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

8.1. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral;

8.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 25 de julho de 2023.

Professora Doutora Walterlina Brasil (Presidente)

Portaria nº 25 (1349284)

Comissão Eleitoral:

1. Walterlina Barboza Brazil – Presidente,
2. Iluska Lobo Braga – membro,
3. Tatiane Ragnini Picoreli - membro técnico

ANEXOS AO EDITAL
ANEXO I
CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Período de Inscrição	07 a 09/08/2023
Homologação da Inscrição	10/08/2023
Recurso para homologação	11/08/2023
Publicação da lista dos eleitores	28/08/2023
Requerimento para inclusão na lista de eleitores	29/08/2023
Autenticação dos eleitores no SIGAA	30/08/2023
Votação	05/09/2023
Publicação do Resultado	07/09/2023

O andamento do processo da eleição será dado ampla publicação no respectivo sitio eletrônico do PROFIAP/UNIR, a saber: <https://profiap.unir.br>



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE RAGNINI PICORELI, Estatístico**, em 25/07/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ILUSKA LOBO BRAGA, Docente**, em 25/07/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTERLINA BARBOZA BRASIL, Presidente da Comissão**, em 25/07/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1429966** e o código CRC **29D2AC59**.